

DESPACHO

No seguimento das propostas da Liga Portuguesa de Futebol Profissional e da Federação Portuguesa de Futebol e ouvidas a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º da Lei nº 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto, qualifico de **Risco Elevado - Nível 1**, nas competições organizadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional na modalidades de Futebol 11 e pela Federação Portuguesa de Futebol, nas modalidades de Futebol 11 e de Futsal, para a época desportiva de 2024/2025, os seguintes espetáculos desportivos:

- 1. Nas competições organizadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional:
 - a) Todos os jogos de competições profissionais a disputar entre o Futebol Clube do Porto, Futebol, SAD, Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD, Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD, Vitória Sport Clube - Futebol, SAD e Sporting Clube de Braga- Futebol, SAD, na qualidade de visitados ou visitantes;
 - Todos os jogos de competições profissionais em que participam na qualidade de visitantes, as equipas do Futebol Clube do Porto - Futebol, SAD, Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD, Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD;
 - c) Os jogos de competições profissionais das últimas jornadas que decidam a conquista do título de campeão, subidas ou descidas de escalão ou possibilitem o acesso a provas internacionais, sem prejuízo de outros jogos entre equipas em que tradicionalmente se registem incidentes e em fases competitivas em que a Liga Portuguesa de Futebol Profissional, após análises à calendarização e à classificação nos campeonatos, oportuna e antecipadamente o comunique à APCVD e que venham a ser considerados e, consequentemente, qualificados de risco elevado.
 - d) Todos os jogos integrados na Final Four da Taça da Liga (Meias-finais e Final).
- 2. Nas competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol:
 - a) Todos os jogos oficiais de Futebol a realizar entre as equipas principais profissionais seniores masculinas, do Futebol Clube do Porto - Futebol SAD, Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD, Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD e Vitória Sport Clube
 - Futebol, SAD, entre si, na qualidade de visitados ou visitantes;
 - b) Todos os jogos oficiais de Futebol em que participam na qualidade de visitantes as equipas principais profissionais seniores masculinas do Futebol Clube do Porto Futebol, SAD, Sporting Clube de Portugal Futebol, SAD, Sport Lisboa e Benfica Futebol, SAD;



- c) Todos os jogos oficiais de Futebol a realizar entre as equipas principais profissionais seniores masculinas do FC Vizela Futebol, SAD e o Moreirense FC Futebol, SAD.
- d) Todos os jogos oficiais de Futsal a realizar entre Sporting Clube de Portugal, Sporting Clube de Braga e Sport Lisboa e Benfica, nos escalões de seniores masculinos, na qualidade de visitados ou visitantes;
- e) Os casos anteriormente descritos, podem aplicar-se às equipas SAD ou Clube, conforme o caso da competição;
- f) Alguns outros jogos entre equipas em que tradicionalmente se registem incidentes e em fases competitivas em que a Federação Portuguesa de Futebol, após análises à calendarização e à classificação nos campeonatos, oportuna e antecipadamente o comunique à APCVD e que venham a ser considerados e, consequentemente, qualificados de risco elevado.
- g) Todos os jogos inseridos nas competições da UEFA, nos quais participem na qualidade de visitados as equipas profissionais masculinas de futebol do Sport Lisboa e Benfica Futebol, SAD, Futebol Clube do Porto Futebol, SAD, Sporting Clube de Braga Futebol, SAD, Sporting Clube de Portugal Futebol, SAD e Vitória Sport Clube Futebol, SAD.

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, 02 de agosto de 2024

O Presidente da APCVD,

Rodrigo Cavaleiro